

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## PORTARIA Nº 53/2021

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, da Rede Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e nº 38 de 16/07/2013.

Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando sua indicação e as Assembleias realizadas para eleição e posse dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do município de Cruzília, resolve baixar a seguinte:

## PORTARIA

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, com mandato de 04 (quatro) anos de vigência, os seguintes membros, em conformidade com os segmentos representativos:

### I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ivanete dos Santos Arantes

Suplente: Poliene Inácia da Silva

### II- Representantes dos profissionais da área da Educação

Titular: Adriana Maciel Pereira

Suplente: Natália Aparecida Silva Goneli

Titular: Ana Paula Silva Oliveira Cardoso

Suplente: Ana Elizabete da Silva

### III- Representantes de pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Cruzília

Titular: Regiane Carla da Silva

Suplente: Andreia Rodrigues Faria Teodoro

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Titular: Francielle Rocha Junqueira Alves  
Suplente: Valdete Rocha Souza Maciel

#### IV- Representantes de Entidades Cíveis Organizadas

Titular: Andreia Cristina Lima Paiva  
Suplente: Andreia Silva Ribeiro

Titular: Dayse Aparecida Landim Vilela Calheiros  
Suplente: Marco Antônio Souza Flauzino

Parágrafo Único – A Presidência do Conselho será exercida pela Sra. Adriana Maciel Pereira e a Vice-presidência será exercida pelo Sra. Andreia Cristina Lima Paiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Cruzília, MG, 10 de maio de 2021

José Carlos Maciel de Alckmin  
Prefeito Municipal de Cruzília/MG

Renata Maciel Da Silva  
Secretária Municipal de Cruzília/MG